



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 023.2/2022-PE-SRP-PMI

SEGUNDO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 023.2/2022-PE-SRP-PMI QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, E A EMPRESA NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP:68430-000 – Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, e de outro lado, a empresa **NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA**, CNPJ nº **04.551.555/0001-82** - Endereço: Rod PA 409 Abaetetuba - Beja Km 10 s/n margem do Rio Guajara, zona rural - CEP: 68440000 - UF: PA, Contato: (91) 98886-3655, representada neste ato pelo Sr. **NÍCOLAS GURGEL DE MACEDO**, CPF nº 840.174.493-87 e RG nº 4155220, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º023/2022**.

B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

C. Integram e completam o presente Termo de Adição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **023.2/2022-PE-SRP-PMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Adição alterar a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA (**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**), referente ao **Contrato nº 023.2/2022-PE-SRP-PMI**, que tem por objetivo **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PIÇARRA, AREIA, SEIXO, PEDRAS, ARGILAS E OUTROS A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência de 03 (três) meses a contar a partir de **01/04/2023 até 30/06/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de IGARAPÉ-MIRI, para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

Exercício Financeiro: 2023

Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



15.452.0009.2.042.0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 30 de março de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

Empresa NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA
CNPJ nº 04.551.555/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: